PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....084.....
PROJETO DE LEI.....284/82.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1973. Em, 04/12/1982.

L E I Nº 65/82

SUMULA:- Autoriza a doação de rede de energia elétrica implantada na execução do Projeto CURA II - área Jaboti, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a rede de energia elétrica implantada na execução do Projeto CURA II - área Jaboti, à COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, constituída de 4 circuítos de 15 KVA, na conformidade do memorial que integra a presente Lei.

Art. 2º - A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, ficará a partir da doação, responsável pelo funcionamento e manutenção da referida rede.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de novembro de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aut.sec.